

INTERESSADO: DANTE BERGAMO JÚNIOR

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2239/75; CSG; Aprov. em 20/08/75; Comunicado ao
Pleno em 27/08/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Dante Bergamo Júnior, filho de Dante Bergamo e de Place-
dina Peixoto Bergamo, Cédula de Identidade RG nº 7.212 747, nascido aos
19 de novembro de 1956, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua
dos Indígenas nº 207, requer a este Conselho o reconhecimento de equi-
valência de estudos realizados no exterior ao nível de 1º semestre da
3ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso gina-
sial, com 4 séries, no Liceu Eduardo Prado.

Em continuação, concluiu 2 séries do curso colegial (2º grau), no
Colégio Objetivo.

A seguir, freqüentou 1 semestre no ano de 1975, na escola secundá-
ria South Charleston, em South Charleston, W. Virginia, E.U.A.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal
nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste
Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolu-
ção CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da e-
quivalência dos estudos realizados, no exterior, por Dante Bergamo Jú-
nior, ao nível de 12 semestre da 3ª série do segundo grau do sistema bra-
sileiro de ensino, podendo ser convalidada sua matrícula na mesma sé-
rie no segundo semestre. A escola promoverá as adaptações necessárias e
considerará, para fins de avaliação, apenas os resultados do 2º semes-
tre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 20 de agosto de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator
Presidente

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto
do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO,
ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL
CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente